



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 088
DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora municipal.”


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 13 de setembro de 2022 a 13 de março 2023**, a servidora **MARIA ELEIDE VIEIRA DE JESUS**, portadora do registro de identidade nº605.546, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 312.861.785-68, no cargo efetivo de **Professora**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal José Joaquim Pacheco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 13 de setembro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito